

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1194/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1194/2025

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, regularmente constituída e sediada em Curitiba, integrando o Sistema Nacional do Desporto. Sua missão é promover o desenvolvimento esportivo, incentivar a prática da natação e apoiar a formação técnica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

e social de seus atletas, atuando com base na legislação desportiva vigente, especialmente a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé).

A Associação desenvolve ações voltadas ao aprimoramento do esporte, representando os interesses dos atletas perante autoridades administrativas e judiciais, promovendo mediação de conflitos e contribuindo tecnicamente com o poder público na solução de questões relacionadas às atividades esportivas. Também atua na definição de metas, planejamento estratégico e fortalecimento da gestão esportiva, buscando sempre a evolução dos atletas e da comunidade representada.

Além das atividades esportivas, a entidade promove eventos, campanhas, bazares e iniciativas de divulgação destinadas à arrecadação de recursos para manutenção de suas atividades e apoio direto aos atletas. Tais ações reforçam o compromisso social da Associação, que incentiva hábitos saudáveis, inclusão, disciplina e integração comunitária, desempenhando papel relevante na formação de jovens e no estímulo ao esporte formal e não formal.

Diante da importância social, esportiva e comunitária de suas atividades, bem como de sua contribuição efetiva para o desenvolvimento do desporto no Estado do Paraná, justifica-se a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, em reconhecimento ao serviço de destaque prestado à sociedade.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2025, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1194** e o código CRC **1F7C6B4F7A7B3BC**

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E AFINS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB, doravante denominada "Associação", é pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.697.264/0001-20, com prazo de existência indeterminado, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos, a qual integra o Sistema Nacional do Desporto.

Parágrafo único. Poderão ser mantidas outras instalações e/ou filiais, dentro ou fora do município de Curitiba, cujas finalidades sejam consideradas de interesse da Associação, a qual possui sua sede e foro localizados no seguinte endereço: Rua Fernando de Noronha, nº. 692, Bairro Santa Cândida, CEP nº. 82.640-350, na cidade de Curitiba-Paraná.

Artigo 2º. A Associação tem personalidade jurídica própria e é integrada por pessoas físicas, na qualidade de associados, que não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, que, por sua vez, também não responde pelas obrigações contraídas por seus associados.

Artigo 3º. São objetivos sociais da Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, além do desenvolvimento e incentivo ao esporte:

- I Promover o desenvolvimento esporte, através de ações coletivas para a finalidade de investir na evolução dos atletas;
- II Representar os interesses gerais da Associação e dos atletas perante autoridades administrativas e judiciais, fazendo uso, quando necessário, de instrumentos jurídicos como Mandado de Segurança Coletivo em defesa de tais interesses;
- III Conciliar divergências e conflitos da Associação e seus associados, bem como promover a solidariedade e união;
- IV Eleger e designar novos representantes da Associação;
- V colaborar com a sociedade (Município e Estado) de forma técnica e consultiva no estudo de soluções dos problemas relacionados às atividades esportivas desenvolvidas pela classe representada;
- VI Fixar metas e plano de gestão estratégico e administrativo para a Associação nos termos da legislação vigente;
- VII Promover divulgação e mídia da Associação e seus atletas através de eventos como bazar, elaboração e venda de rifas e requisição de doações com fins de arrecadação de verbas para a manutenção e pagamento de despesas da Associação e seus membros.

Parágrafo único. As atividades esportivas visam a prática de esporte formal e não formal, conforme preceitua a Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé), bem como pautada

na Lei 17.826/2013 e Decreto nº. 9.672/2021 - CMDCA, com a finalidade de formar atletas olímpicos e paraolímpicos.

Artigo 4º. É expressamente vedada a prática de qualquer atividade desportiva de caráter profissional no seio da Associação.

Artigo 5º. São vedadas pela Associação quaisquer manifestações político-partidárias, religiosas ou ofensivas à nacionalidade, a qualquer grupo étnico ou classe social, bem como o envolvimento pela Associação, direta ou indiretamente, em atividades proibidas por Lei, assim como utilizar-se, ou permitir que outros o façam, de sua denominação e, ou, seus símbolos, para fins pessoais, reivindicatórios ou político-partidários.

Artigo 6º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de Janeiro e será finalizado em 31 de Dezembro, em conformidade com o ano civil.

Artigo 7º. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno e Portarias, a serem aprovados por este órgão.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 8º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, de ambos os sexos, exclusivamente cadastrados pela Associação.

Parágrafo primeiro. Após a fundação será admitido, mediante cadastro, a integração de novos membros para compor a Associação, quando necessário, conforme assembleia geral.

Parágrafo Segundo. O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, conforme determinado em ATA devidamente votada pelos associados.

Artigo 9º. Para fins de frequência às dependências sociais, poderão os associados designar e manter dependentes diretos.

Parágrafo único. São considerados dependentes diretos:

- I O cônjuge ou na forma da Lei, a/o companheiro(a);
- II as filhas e outras dependentes, enquadradas como tais, por determinação legal (guarda e responsabilidade-tutela-adoção), enquanto mantiverem o estado civil de solteiras;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

III os filhos ou outros dependentes, enquadrados como tais, por determinação legal (guarda e responsabilidade-tutela-adoção), até completarem a idade de 18 (dezoito) anos, e 24 (vinte e quatro) anos quando matriculado em curso superior;

IV Os filhos e filhas incapazes, na forma prevista em Lei.

Seção I- Dos Direitos dos Associados

Artigo 10. São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

I Participar das Assembleias Gerais, nelas votar e ser votado, desde que observadas as exigências e restrições estatutárias;

II Frequentar as dependências da Associação, e, juntamente com seus dependentes, participar das atividades por ela promovidas, ressalvadas as restrições estatutárias legais;

III exercitar-se desportivamente nos horários e locais de acordo com as orientações dos departamentos respectivos;

IV Fazer parte de qualquer dos poderes da Associação, desde que preencha as condições previstas no Estatuto;

V Propor a admissão de associados;

VI Propor à Presidência da Associação, por escrito, qualquer medida que julgar do interesse da agremiação, respeitadas as limitações legais e estatutárias;

VII Fazer parte de qualquer comissão designada pelos poderes da Associação;

VIII fazer-se acompanhar de convidados para visita às instalações da agremiação em dias e horários preestabelecidos pelos respectivos departamentos;

IX Invocar os seus direitos, quando julgá-los prejudicados;

X matricular-se e seus dependentes nos cursos e estabelecimentos mantidos ou conveniados com a Associação, observadas as disposições pertinentes;

XI Requerer, por escrito e antecipadamente, sua participação em reunião do Conselho Diretor, para apresentar críticas ou sugestões fundamentais;

XII Solicitar convites para parentes ou pessoas das suas relações, pelas quais se responsabiliza, para as atividades sociais, ficando a concessão a critério do Conselho Diretor e sujeito ao pagamento de emolumentos;

XIII Promover, mediante prévia autorização do Conselho Diretor, reuniões sociais familiares nas dependências da Associação, subordinando-se ao pagamento de emolumentos e demais provisões a respeito;

XIV Requerer ao departamento competente a inclusão de dependentes diretos, previsto no Estatuto;

XV Ter acesso a todos os documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Associação.

Parágrafo único. Visando dar ampla publicidade à prestação de contas e documentos relacionados à gestão, será destinada uma seção do sítio da Associação na internet, cujo acesso será livre à sociedade.

Seção II- Dos Deveres dos Associados

Artigo 11. São deveres dos associados de qualquer categoria, além das que decorrem de outras disposições:

I Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, dos Regulamentos e Regimentos internos, bem como as deliberações e determinações dos poderes da Associação, exigindo de seus dependentes e convidados igual procedimento;

II Acatar os associados investidos de quaisquer funções administrativas, assim como seus representantes no exercício de suas atribuições;

III Portar-se com correção e dignidade nas dependências da Associação, ou fora dela, quando convidado na condição de representante da Associação;

IV Zelar pela conservação do patrimônio da Associação;

V Satisfazer no prazo adequado às contribuições e demais emolumentos a que estiver obrigado;

VI Comunicar à Associação, por escrito, as alterações de endereços, estado civil e outras informações que alterem as declarações exigidas para admissão e permanência no Quadro Social;

VII Indenizar a Associação por qualquer prejuízo material que, mesmo involuntariamente, o associado, seu dependente ou convidado, tenha causado ao patrimônio da entidade;

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES.

Artigo 12. Constituem infrações dos associados, dos seus dependentes e dos autorizados à frequência especial:

I Violar disposição do Estatuto, do Regimento Interno e dos demais atos normativos da Associação;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

- II Não cumprir as deliberações, determinações ou recomendações de órgãos da administração, seus membros ou prepostos;
- III faltar com decoro, honradez e dignidade compatíveis com o convívio social;
- IV Ter conduta incompatível com a moral e os bons costumes nas dependências da Associação ou fora dela, quando a representando, a qualquer título;
- V Ceder documento de identidade social a pessoa estranha ao quadro associativo ou impedida de acesso às dependências da Associação;
- VI Prestar informação falsa em qualquer documento relativo à Associação, visando satisfazer interesse próprio ou de terceiros;
- VII Agredir, moral ou fisicamente, membro de qualquer dos órgãos da administração, seus prepostos, empregados, associados ou estranhos, nas dependências da Associação, nas suas imediações, ou ainda fora dele, quando a ofensa estiver relacionada com assuntos da Associação;
- VIII Causar dano ao patrimônio da Associação, ou de terceiros, nas suas dependências;
- IX Desobedecer, não respeitar ou não implementar deliberação da Assembleia Geral;
- X Faltar com o pagamento de importâncias devidas à Associação, na forma do Estatuto e do Regimento Interno.

Artigo 13. O associado de qualquer categoria e seus dependentes estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I Advertência, verbal ou escrita;
- II Suspensão;
- III Expulsão.

Artigo 14. As penalidades impostas são registradas nos assentamentos do associado, depois de proferida decisão da qual não caiba mais recurso ou dele não tenha se valido o apenado, mantendo-se a anotação pelo prazo de 3 (três) anos, ou de 5 (cinco) anos, relativamente à hipótese do inciso III do artigo 13, quando a decisão considerar ter sido o fato praticado com dolo ou culpa grave.

Parágrafo único. As sanções dos incisos I, II e III, uma vez exaurido o prazo do registro previsto no caput deste artigo, não poderão ser consideradas para os efeitos de reincidência.

Artigo 15. A aplicação das penas é de competência do Conselho Diretor, após a apuração dos fatos mediante a instauração de processo disciplinar, no qual se assegurará a ampla defesa e o contraditório, que será conduzido por uma

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

comissão disciplinar nomeada pelo Presidente da Associação, dentre os integrantes do Conselho Diretor.

Parágrafo primeiro. Instaurado o processo disciplinar, a comissão disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir e encaminhar o seu parecer ao Presidente, que proferirá a decisão.

Parágrafo segundo. O processo disciplinar não será instaurado após o decurso do prazo de 1 (um) ano, contado do cometimento da infração:

I O termo inicial do prazo previsto neste parágrafo é o do conhecimento inequívoco do ato infracional por qualquer dos órgãos de administração da Associação;

II prescreve em 3 (três) anos a pretensão punitiva, a contar do termo inicial mencionado no inciso anterior.

Artigo 16. Os procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares, assim como os procedimentos recursais pertinentes, são tratados no Regimento Interno.

Artigo 17. O associado será advertido quando:

I Infringir normas de polidez;

II Desrespeitar dispositivo estatutário, regimental ou regulamentar.

Artigo 18. Será suspenso por prazo que variará de 10 (dez) dias a 6 (seis) meses, de acordo com a gravidade da falta cometida e levados em conta os motivos e as circunstâncias da mesma, a idade e os antecedentes do faltoso, o associado ou dependente que:

I For reincidente em falta, ainda que considerada leve, que já lhe tenha acarretado a aplicação de advertência;

II Desrespeitar ou desacatar dirigentes da Associação em suas dependências, em razão de interesses ligados à administração social;

III Fizer referências injuriosas ou caluniosas à Associação e a seus dirigentes;

IV Agredir física ou moralmente qualquer empregado da Associação quando em serviço;

V Desacatar, ofender ou agredir por palavras conselheiro, associado, dependente ou convidado, no recinto social;

VI Ceder sua carteira social a outrem, bem como, de qualquer forma promover ou concorrer para o ingresso indevido de terceiros não credenciados nas dependências da Associação;

- vii Causar dano proposital ao patrimônio da Associação, sem prejuízo do ressarcimento a que fica sujeito;
- viii Praticar ato que, a critério da comissão disciplinar, não seja passível de expulsão, mas prejudicial ao bom nome da Associação e ao convívio social.

Parágrafo primeiro. Os casos de reincidência às infrações deste artigo poderão ser punidos com o dobro da pena, até o limite de 1 (um) ano, caso não seja punido com a expulsão do quadro associativo.

Artigo 19. Será expulso o associado ou dependente que:

- I Prejudicar a Associação ou tentar fazê-lo moral ou materialmente;
- II Promover, de qualquer forma, o descrédito da Associação;
- III For condenado criminalmente, com sentença irrecorrível transitada em julgado por crime hediondo;
- IV Promover a saída de associados, para acusar transtornos à administração;
- V No exercício de cargo ou função em qualquer dos poderes da Associação ou comissões, desviar receitas, bens de qualquer espécie, obter vantagens pessoais, ou para prepostos, ou parentes;
- VI Em qualquer situação, apropriar-se ou desviar receitas ou bens de qualquer espécie pertencentes à Associação;
- VII Agredir fisicamente qualquer membro dos conselhos, associados, dependentes ou convidados e empregados nos recintos da Associação;
- VIII Portar arma branca ou de fogo nas dependências da Associação;
- IX Portar, fazer ou disseminar o uso de substâncias tóxicas ou quaisquer tipos de drogas, alucinógenas ou entorpecentes, considerados ilegais, nas dependências da Associação;
- X No exercício de cargo ou função em qualquer dos poderes da Associação ou comissões induzir ou provocar atos que acarretem prejuízos materiais ou pecuniários à Associação.

Parágrafo único. O associado ou seu dependente indiciado em processo disciplinar de expulsão ficará suspenso das atividades sociais desde a comunicação que lhe for feita oficialmente, até a decisão final.

Artigo 20. O associado expulso jamais poderá reingressar no Quadro Social ou nas dependências da Associação e a pena não exclui da responsabilidade criminal ou civil, se a falta assim o justificar.

CAPÍTULO IV
DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO
Seção I- Da Assembleia Geral

Artigo 21. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com suas obrigações e no gozo de seus direitos sociais.

Artigo 22. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III Apreciar o planejamento anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Artigo 23. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I Aprovar, emendar ou reformar o Estatuto Social;
- II Apreciar as decisões do Conselho Diretor, assim como recursos interpostos contra as mesmas;
- III Destituir membros do Conselho Diretor ou Fiscal;
- IV Eleger, proclamar eleitos e dar posse, no mesmo ato, aos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Diretor e Fiscal;
- V Eleger, proclamar eleitos e dar posse ao Presidente do Conselho Diretor;
- VI Instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- VII Decidir sobre a dissolução ou fusão da Associação;
- VIII decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a expulsão de associado (a);
- IX Deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;

- X Deliberar sobre a compra, alienação ou oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- XI Autorizar operações de crédito, cabendo ao Conselho Fiscal estabelecer anualmente o valor do patrimônio líquido, informando ao Conselho Diretor, para a devida observância;
- XII Deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto;
- XIII Tomar conhecimento do ingresso de novas empresas ao quadro de associados;
- XIV Deliberar sobre outros temas propostos pelo Conselho Diretor ou qualquer outro associado, que sejam pertinentes aos interesses da Associação;
- XV Os sócios poderão fazer uso da palavra exclusivamente sobre a Ordem do Dia ou questões de ordem, para fins de interpretação do Estatuto;
- XVI As questões de ordem serão dirimidas, inapelavelmente, pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 24. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Primeiro. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente aos associados, através dos endereços e contatos por eles informados.

Artigo 25. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

Artigo 26. Ao Presidente do Conselho Diretor cumpre instalar as Assembleias Gerais e solicitar à mesma, a designação, por aclamação ou eleição de um associado para presidir e dirigir os trabalhos.

- I Escolhido o Presidente, cabe a este convidar 2 (dois) outros associados para atuarem como secretários;

II Os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal não poderão exercer funções na mesa da Assembleia Geral;

III A ata da Assembleia Geral será lavrada por um dos secretários e assinada pelo Presidente e ambos os secretários;

IV Os assuntos em exame serão decididos por maioria dos associados votantes presentes, cabendo ao Presidente da sessão o voto de desempate, salvo nos casos em que, pelo presente Estatuto, forem exigidos outros critérios de votação;

V A maioria dos associados presentes poderá decidir pela inversão da ordem dos trabalhos, se assim julgarem mais produtivo.

Artigo 27. Não sendo possível a apreciação integral da pauta constante do edital de convocação, o Presidente da Assembleia, ouvido o plenário, designará dia, hora e local para a sua continuação, que independerá de nova convocação.

Parágrafo único. Na continuação da Assembleia Geral, interrompida ou suspensão, poderão participar associados que não tenham comparecido à sua instalação, porém, não lhe será permitido rediscutir qualquer assunto já apreciado e decidido anteriormente.

Seção II- Do Conselho Diretor:

Artigo 28. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Artigo 29. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 3 (três) membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a Diretor-Presidente;
- b Diretor-Secretário;
- c Diretor-Financeiro.

Artigo 30. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de 2 (dois) anos, sendo permitidas as reeleições por períodos iguais e consecutivos.

Parágrafo primeiro. Na renúncia, destituição ou vaga do cargo de Presidente assumirá o Vice-Presidente.

Parágrafo segundo. Na renúncia, destituição ou vaga simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor, assumirá o Diretor-Secretário, o qual convocará eleição para complementar a gestão dos substituídos em um prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo terceiro. As licenças ao Presidente do Conselho Diretor serão concedidas pelos diretores de departamentos.

Artigo 31. São atribuições do Conselho Diretor, conjuntamente com outros órgãos da Associação, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
- III Formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da Associação;
- IV Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o planejamento anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por associados, parceiros públicos ou privados;
- VII Receber requisição, deliberar e autorizar o ingresso de novas empresas na Associação;
- VIII Receber o pedido de desligamento dos associados e tomar as providências cabíveis;
- IX Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- X Convocar a Assembleia Geral;
- XI Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XII Propor emenda ou reforma, parcial ou total, do Estatuto da Associação visando posterior decisão da Assembleia Geral;
- XIII Nomear representantes junto às entidades as quais a Associação esteja filiada;
- XIV Organizar, regulamentar e administrar os serviços da Associação contratando, se necessário, firmas e profissionais especializados;
- XV Remeter ao Conselho Fiscal para apreciação os contratos de aluguel ou arrendamento de imóveis e dependências da Associação;
- XVI Representar e defender os interesses dos associados;
- XVII Administrar os bens patrimoniais da Associação;

XVIII Contratar e demitir empregados, de acordo com as necessidades da Associação;

XIX Determinar o cumprimento, atento aos interesses da Associação, de deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar atos que o mesmo venha a lhe atribuir, em consequência de filiação a Federação ou Confederações Desportivas;

Artigo 32. O Conselho Diretor se reunirá:

- I Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou qualquer dos demais membros do Conselho Diretor.

Artigo 33. No impedimento eventual do Presidente será o mesmo substituído pelo Vice-Presidente e, no de ambos, pelo Diretor-Secretário.

Artigo 34. O Presidente do Conselho Diretor tem na administração, com observância das disposições estatutárias, a chefia executiva e representativa da Sociedade, nas suas relações internas e externas, inclusive em Juízo, e, além de presidir o Conselho Diretor, deve supervisionar todos os Departamentos, fazendo com que seus responsáveis recebam a orientação adequada e cumpram as deliberações a que estiverem obrigados.

Artigo 35. Além das atribuições constantes de outras disposições, compete ao Diretor-Presidente:

- I Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regulamentos e Regimentos Internos, bem como a legislação específica, e executar as resoluções dos demais poderes da Associação;
- II Administrar a Associação com a exata observância dos preceitos legais, estatutários, regulamentares e regimentais, prestando, sempre que solicitado, todas as informações aos poderes da Associação;
- III Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;
- IV Presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;
- V Procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;

VI Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Artigo 36. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausência, bem como desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo mesmo.

Artigo 37. Compete ao Diretor Secretário:

- I Organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV Responsabilizar-se pelos serviços de relações-públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;
- V Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Artigo 38. Compete ao Diretor Financeiro:

- I Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- III Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- IV Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Seção III- Do Conselho Fiscal

Artigo 39. O Conselho Fiscal, órgão autônomo de fiscalização da gestão financeira da Associação, será formado por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por períodos iguais e consecutivos.

Artigo 40. No caso de renúncia ou destituição de qualquer de seus membros, se não houver suplente a convocar, o Conselho Diretor designará outros membros que serão imediatamente empossados para completarem o mandato

Parágrafo único. Os membros designados para o Conselho Fiscal, se pertencerem ao Conselho Diretor, ficarão desligados daquele colegiado enquanto permanecerem atuando no referido Conselho, bem como não poderão fazer parte de qualquer outro órgão da Associação.

Artigo 41. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I Examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado do caixa e demais atos contábeis, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II Avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;
- III Avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;
- IV Denunciar imediatamente À Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;

Artigo 42. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por qualquer dos membros do Conselho Fiscal.

Seção IV- Das Eleições

Artigo 43. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, devendo ser realizadas pelo menos 60 (sessenta) dias antes do final do mandato presente, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta por representantes designados por 3 (três) ou mais associados.

Artigo 44. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas, apresentando a documentação requerida em edital.

Artigo 45. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Artigo 46. A votação será secreta, sendo eleita a chapa por maioria simples de votos, metade mais um, dos associados em dia com suas obrigações.

Parágrafo único. Terão direito a voto todos os associados que estiverem com seus títulos integralizados, quites com a Tesouraria do clube e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Seção V- De outras disposições:

Artigo 47. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Artigo 48. Os representantes dos associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I Mau uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III Prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- IV Desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- V Conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

Parágrafo primeiro. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) dos associados.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por representantes de 2 (dois) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor acusado, inclusive devendo notificá-lo para apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

Parágrafo terceiro. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada, imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do acusado.

Parágrafo quarto. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, DESPESAS E DA FONTE DE RECURSOS

Artigo 49. O patrimônio da Associação é constituído pelo acervo de bens que de direito lhe pertençam ou venham a pertencer, compreendendo imóveis, móveis, créditos e outros direitos, a saber:

- I Bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II Taxas de inscrições para torneios e competições promovidas pela Associação;
- III Produto de ingresso para festas e competições realizadas pela Associação;
- IV Renda de serviços internos e anúncios;
- V Aluguel de material de qualquer natureza;
- VI Juros de depósitos e indenizações pecuniárias provenientes de contratos;
- VII Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- VIII Contribuições dos associados, doações ou legados recebidos;
- IX Produtos de campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;
- X Subvenções ou auxílios governamentais;
- XI Outras receitas eventuais

Artigo 50. Os bens móveis ou imóveis deverão ser escriturados em Livro de Registro de Inventário, com termo de abertura e folhas devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Diretor. Os respectivos valores deverão ser reavaliados anualmente por uma comissão especialmente designada pelo Conselho Diretor. Os imóveis deverão constar com os respectivos números de matrícula do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O laudo de avaliação será devidamente apreciado pelo Conselho Deliberativo que o aprovará ou rejeitará, fundamentando as razões da decisão.

I Rejeitado o laudo de avaliação, será designada nova comissão.

Artigo 51. A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Artigo 52. Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidos pela Associação serão aplicados integralmente na realização e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, ainda que apresente superavit em suas contas no respectivo exercício.

Artigo 53. A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 54. Constituem despesas da Associação:

- I Gastos com conservação dos bens móveis e imóveis;
- II Gastos com a realização de benfeitorias;
- III Aquisição de materiais e equipamentos para funcionamento dos Departamentos e Comissões;
- IV Aquisição de material esportivo;
- V Custeio e gasto com festas ou diversões promovidas pela Associação;
- VI Custeio e gastos com jogos ou partidas esportivas;
- VII Contribuição a entidades às quais a Associação esteja filiada;
- VIII Salários de empregados, impostos e taxas a que a Associação estiver sujeita, além de juros e porcentagens;
- IX Alugueres, luz e força, telefone, água e esgoto, prêmio de seguros;
- X Manutenção de equipes representativas da Associação;
- XI Gastos eventuais.

Artigo 55. A Associação deverá manter pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem assim a realização de

quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Parágrafo primeiro. No mesmo prazo, a Associação manterá em boa ordem os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas.

Parágrafo segundo. A Associação deverá apresentar anualmente Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Artigo 56. Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO VI

DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Artigo 57. Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- a Receberem o título de fundadores;
- b Somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c manifestarem sua opinião verbal por até 10 (dez) minutos nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração do Estatuto ou dissolução.

CAPÍTULO VII

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 58. Os associados não terão nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela Associação.

R



CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 59. A prestação de contas da Associação observará:

- a Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, conforme previsto em regulamento;

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Artigo 60. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 61. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades por deliberação de 2/3 dos associados através de convocação da diretoria para este fim.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do decreto municipal de Curitiba N° 1067/2016 ou lei vigente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 62. Em qualquer hipótese, a dissolução da Associação será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerão da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 64. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

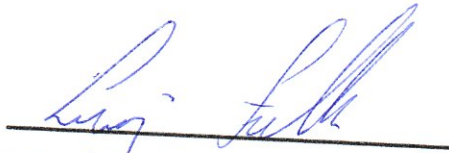
Curitiba, 11 de abril de 2024



ROSINEIA LOPES DA COSTA

CPF 981.286.479-20

PRESIDENTE



LUIZ HENRIQUE LEMES FULBER

ADVOGADO - OAB/PR 114.637

ADVOGADO SUBSCRITOR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Juridicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial de Registro: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.320 de 07/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 07/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.186.859, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **12.320** e averbado no registro primitivo nº 12.320 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

Luiz Fulber

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ROSINEIA LOPES DA COSTA:981.286.479-20 (Padrão: ICP-Brasil)

Luiz Fulber:112.258.499-77 (Padrão: Gov.br)

Curitiba, 07 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

NEY AZEVEDO NETO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 126,45				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

12.320



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4jvfZ43McEppG7fm1307q

2 Página 000001/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

Ilmo. Sr.
2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Curitiba – Paraná

REQUERIMENTO

Tatiane de Andrade Rosa, inscrita no CPF/MF nº 004.572.989-10, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata anexa que alterou a Diretoria da Associação de Pais e Atletas de Nataç  o APANWS/CRB, CNPJ: 35.697.264/0001-20, para o que junta os documentos anexos. Declara tamb  m que todos os integrantes da Diretoria s  o maiores de idade.

Declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram cumpridas todas previs  es constantes do estatuto social, conforme arts. 21    31, e da legisla  o vigente para a elei  o da Diretoria, inclusive os requisitos de instala  o e qu  rum da assembleia, bem como de que todos os membros da Diretoria est  o de acordo com a inclus  o de seu nome.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

TATIANE DE ANDRADE
ROSA:00457298910

Assinado de forma digital por
TATIANE DE ANDRADE
ROSA:00457298910
Dados: 2024.08.05 10:11:35 -03'00'

REQUERENTE

DADOS REQUERENTE: (Provimento CNJ n   61/2017)

Presidente / Representante Legal

Nome Completo: Tatiane de Andrade Rosa

Profiss  o: ProfessoraCPF: 004.572.989-10

Documento identifica  o n  mero: 3716178/SC

Nacionalidade: BrasileiraEstado civil: Casada

Politicamente exposto: () sim (X) n  o

Resid  ncia: Rua Sargento Lafayette, n   2234, Bloco 30 – Ap. 204 - Vila Militar, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82515-090

Endere  o Eletr  nico: tati.rosa@gmail.com

Telefones: 48 9906-4794

2 Página 000002/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simplex](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Requerimento.pdf
Hash: 7193c91751e79d31274543173b2828a704a58c78706f4d069635d235b3de24ae
Data da validação: 06/08/2024 10:17:50 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: TATIANE DE ANDRADE ROSA
CPF: ***.572.989-**
Nº de série de certificado emitente: 0xeeb0ad966a19e2f49f05
Data da assinatura: 05/08/2024 10:11:35 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#) [Sobre](#) [Dúvidas](#) [Informações](#)

[Fale Conosco](#)

2 Página 000003/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

INSCRIÇÃO: 35.697.264/0001-20

ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA Nº 692

BAIRRO: SANTA CANDIDA, CURITIBA PR

CEP: 82640-350

E-MAIL: apanws20@gmail.com

Site: <https://apanws.wixsite.com/apanws>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 03 de julho de 2024 | **Dia da semana:** Quarta-feira

Primeira Chamada: 19h30min - Com pelo menos 2/3 dos associados

Segunda Chamada: 20h - Com qualquer número de associados

Modalidade Híbrida: Presencial, na sede social do Clube Rio Branco, salão principal, situado na Rua Fernando de Noronha, nº 692 - Santa Cândida, Curitiba – PR – Cep: 82.640-350, ou ON-LINE, através da Plataforma de **Videoconferência GOOGLE MET** – Link <https://meet.google.com/efc-xfvm-tea>.

CNPJ nº 35.697.264/0001-20

Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, a Sra. Rosinéia Lopes da Costa, no uso de sua atribuição e conforme o Estatuto Social, convoca os senhores sócios para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de Julho de 2024, em formato híbrido (Presencial e online), às 19h30min em primeira convocação com 2/3 dos interessados e às 20h em segunda convocação com qualquer números de interessados presentes em SALA, que será na sede social do clube Rio Branco, salão principal, na Rua Fernando de Noronha, nº 692 - Santa Cândida, Curitiba – PR – Cep: 82.640-350. Ou ONLINE pelo link acima apontado e que também será encaminhado à todos os associados e interessados em data próxima à assembleia, a fim de conhecer, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA

Os Cargos para compor a chapa são:

- ✓ Diretor Presidente;
- ✓ Diretor Financeiro;
- ✓ Diretor Secretário;

Membros do conselho:

- ✓ Conselho Fiscal 01;
- ✓ Conselho Fiscal 02;
- ✓ Conselho Fiscal 03.

Com antecedência mínima 5(cinco) dias antes da Eleição, as chapas deverão entregar os seguintes documentos de cada um dos integrantes devidamente autenticadas em cartório:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência.

2 Página 000004/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

INSCRIÇÃO: 35.697.264/0001-20
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA Nº692
BAIRRO: SANTA CANDIDA, CURITIBA PR
CEP: 82640-350
E-MAIL: apanws20@gmail.com
Site:<https://apanws.wixsite.com/apanws>

Caso não haja chapas para concorrer aos cargos, faremos a eleição em formato de Sociocracia entre os membros sócios presentes na Assembleia.

Todos os temas a serem propostos por associados ou conselheiros podem ser adicionados na pauta e avaliados.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:98128
647920

Assinado de forma
digital por ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:98128647920
Dados: 2024.05.28
09:33:11 -03'00'

ROSINÉIA LOPES DA COSTA
Presidente



2 Página 000005/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simplest Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Edital.pdf
Hash: 0f64907de65014a733bb76e55e7ec45bac43846a11f6ca14a102d2281d75747c
Data da validação: 06/08/2024 10:20:00 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROSINEIA LOPES DA COSTA
CPF: ***.286.479-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6290ff2ab0e68e33
Data da assinatura: 28/05/2024 09:33:11 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

2 Página 000006/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: nº 35.697.264/0001-20

No dia 03/07/2024 (três de julho de dois mil e vinte e quatro), atendendo ao edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária, Reuniram-se em primeira convocação iniciada às 19h30min, e em segunda convocação às 20h, atendendo o art. 31º, item X, do Estatuto Social, no salão verde Clube Rio Branco, na Rua Fernando de Noronha, nº 692, Bairro Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP 82640-350 e, também, através da plataforma de Videoconferência GOOGLE MEET, em link colacionado diante do edital de convocação e anteriormente disponibilizado, os membros da Associação de Pais e Atletas de Natação APANWS/CRB, CNPJ: 35.697.264/0001-20 e o advogado Luiz Henrique Lemes Fulber, OAB/PR 114.637.

Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Rosinéia Lopes da Costa, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresária, CPF n.º 981.286.479-20, Cédula de Identidade RG n.º 6.312.823-6, residente e domiciliado à Rua Gustavo Barroso, n.º 252, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, convidou a mim, Luiz Henrique Lemes Fulber, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Advogado, CPF n.º 112.258.499-77, Cédula de Identidade RG n.º 13.044.281-1, inscrito na OAB/PR 114.637, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Laurindo, 1138, nesta mesma cidade e Estado, para secretariar e lavrar o presente ata da assembleia, o que aceitei.

Constituída a Mesa, a Presidente da Assembleia determinou que fosse realizada a contagem dos sócios, o que foi feito, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo, constatou-se que havia mais de 2/3 dos associados presentes.

A seguir, a Presidente iniciou os trabalhos e determinou a leitura da ordem do dia. O tema citado no edital de convocação foi:

1. ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA

Procedi a leitura dos temas a serem abordados.

Os Cargos para compor a chapa são:

- 1. Diretor Presidente;
- 2. Diretor Financeiro;
- 3. Diretor Secretário;

Membros do conselho:

- 4. Conselho Fiscal 01;
- 5. Conselho Fiscal 02;
- 6. Conselho Fiscal 03.

A presidente explicou aos sócios que, seguindo estritamente o Estatuto Social da Sociedade, o passo a passo fora devidamente observado e respeitado. Aproveitou sua palavra, para deliberar sobre alguns pontos importantes da associação, bem como a responsabilidade dos respectivos cargos, expondo um panorama geral sobre as dificuldades e desafios que provavelmente serão encontrados no caminho.

Após o término da explicação, abriu-se a palavra para que as chapas expusessem suas propostas, contudo, apenas uma única chapa fora formada pelos associados, não havendo nenhum tipo de concorrência.

Deste modo, foi aberta a votação para eleição da diretoria e demais cargos, sendo aprovada a chapa composta por: Diretor Presidente: Tatiane de Andrade Rosa, inscrita no

2 Página 000007/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

CPF/MF nº 004.572.989-10; Diretor Financeiro: Ézio Aires Dallarosa Júnior, inscrito no CPF nº 037.172.099-06, Diretor Secretário: Rosimeri Ramos, inscrita no CPF nº 07847863995, Conselho Fiscal 01: Valmir Marcondes Pereira, inscrito no CPF nº 287.438.998-62, Conselho Fiscal 02: Frederico Sieck, inscrito no CPF nº 054.412.319-04, Conselho Fiscal 03: Henrique Reis, inscrito no CPF nº 036.487.099-09, por unanimidade dos presentes.

Estando os eleitos presentes, aproveitou-se a assembleia para que os eleitos fossem empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.

Desta maneira, ressalta-se que o mandato dos eleitos se inicia na data de hoje, 03/07/2024 (três de julho de 2024), que de acordo com o Estatuto Social, será de dois anos, tanto para o Conselho Diretor (art. 30), bem como Conselho Fiscal (art. 39), tendo seu devido término em 03/07/2026 (três de julho de 2026).

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, Luiz Henrique Lemes Fulber, eleito o Secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, esta contém as assinaturas de todos os associados presentes.

Curitiba, 03 de julho de 2024

ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:981286
47920

Assinado de forma
digital por ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:98128647920
Dados: 2024.07.07
20:59:46 -03'00'

CPF: 981.266.479-20
Rosinéia Lopes Da Costa
Diretor Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE LEMES FULBER
Data: 09/07/2024 16:16:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OAB/PR 114.637
Luiz Henrique Lemes Fulber
Advogado
Secretário

2 Página 000008/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simplest Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata.pdf
Hash: 957ff57bb50d16a0e3422447644718ddebe13b3856dd3416d192c6883965a453
Data da validação: 06/08/2024 10:20:09 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROSINEIA LOPES DA COSTA
CPF: ***.286.479-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6290ff2ab0e68e33
Data da assinatura: 07/07/2024 20:59:46 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIZ HENRIQUE LEMES FULBER
CPF: ***.258.499-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6b65e1cdda6a62e6
Data da assinatura: 09/07/2024 16:16:36 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

2 Página 000009/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

INSCRIÇÃO: 35.697.264/0001-20
 ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA Nº692
 BAIRRO: SANTA CANDIDA, CURITIBA PR
 CEP: 82640-350
 E-MAIL: apanws20@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB		
CNPJ : 35.697.264/000-20		
DATA	03/JULHO/24	
LOCAL:	Rua Fernando de Noronha, nº 692, Bairro Sta Cândida-Curitiba Pr.	
	SÓCIOS	
Nome	CPF	EMAIL

1. Rosinéia Lopes da Costa - CPF 981.286.479-20 - e-mail:rosidesigner1@gmail.com
2. Fabiane Bonafini Zanatta Flizikowski cpf 01978895909 [fabinhabzf@gmail.com
3. Nathalie Podbevsek Ferro Ferreira CPF 059.278.609-90[Nathalie.pod.ferro@gmail.com
4. Patric Ricardy Ulanoski. CPF: 008.949.999-90. E-mail:[patric.ru@hotmail.com
5. Henrique Reis - CPF: 036.487.099-09 –[henriquereiss@yahoo.com.br
6. ANA PAULA RUBIN CPF: 047582589-61 e-mail [anap.rubi@yahoo.com.br
7. Nara AB DellaniCpF.963.163.909-63-[naradellani@gmail.com
- 8.Rosimeri Ramos/07847863995[rosimeriramos131@gmail.com
- 9- Valmir Marcondes PereiraCPF- 287.438.998-62 [valmirmmp1980@gmail.com
- 10 - Nara Bobko 04243457905 [narabobko@gmail.com
- 11 - Veronica Maria Ferenczuk | CPF 322.364.998-09 [E-mail: veronica@luve.com.br
- 12 - Luciano Bortoloti Ferenczuk | CPF 314.674.718-95 [E-mail: luciano@luve.com.br
- 13- Alany Taiomara de Moura Pereira CPF: 052.690.869-64[taiomaraalany@gmail.com
- 14- Juliano Carlos dos Santos CPF: 078.192.019-16 [carlosdossantosjuliano@gmail.com
- 15 - Elisângela Ferreira BernardiCPF: 048.557.679-13[elis.ferreira.bernardi@gmail.com
- 16 - Lilian Zechhynski da Silva CPF: 029.802.309-10[lilikazec@hotmail.com
- 17 - Ézio Aires Dallarosa JúniorCPF: 037.172.099-06 [eziojr@gmail.com

2 Página 000010/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

INSCRIÇÃO: 35.697.264/0001-20
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA Nº692
BAIRRO: SANTA CANDIDA, CURITIBA PR
CEP: 82640-350
E-MAIL: apanws20@gmail.com

18- Tatiane de Andrade Rosa CPF: 004.572.989-10e-mail:[tati.rosa@gmail.com

19- Daniel Rodrigues da Silva CPF: 017.619.909-85e-mail:[drs.rodrigues@gmail.com

20- Amanda Ançai CPF: 081.253.999-09 e-mail: [amandancaia@gmail.com

ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:9812
8647920

Assinado de forma
digital por ROSINEIA
LOPES DA
COSTA:98128647920
Dados: 2024.07.29
14:53:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE LEMES FULBER
Data: 29/07/2024 19:02:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



2 Página 000011/000011 Registro Nº 12.320 07/08/2024	Protocolo nº 1.186.859 de 07/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.320 em 07/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.320 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simplest Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PresenÇas.pdf
Hash: 3558e614f633f1286b15ae6e59d0e51518b79f14e2c4550ebf8bff58d9228405
Data da validação: 06/08/2024 10:19:53 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROSINEIA LOPES DA COSTA
CPF: ***.286.479-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6290ff2ab0e68e33
Data da assinatura: 29/07/2024 14:53:04 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIZ HENRIQUE LEMES FULBER
CPF: ***.258.499-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6b65e1cdda6a62e6
Data da assinatura: 29/07/2024 19:02:30 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELACÃO A TERCEIROS

Nº 12.320 - Av. nº 10 de 28/05/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **06 (seis) páginas**, foi apresentado em 28/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 1198865, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 12.320 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

Parte Principal

ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB

Natureza

ATA

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD4mvec4Rkztvt99aq1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,92, FUNDEP: R\$4,90, Selo: R\$8,50, : , Fotocópia: R\$5,81, Digitalização: R\$9,13. Total: R\$ 126,96





Ilmº. Sr.

Curitiba – Paraná

REQUERIMENTO

Tatiane de Andrade Rosa, inscrita no CPF/MF nº 004.572.989-10, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata anexa que elegeu o Direto Financeiro e o Membro do Conselho Fiscal, ambos cargos em vacância, da associados da Associação de Pais e Atletas de Natação APANWS/CRB, CNPJ: 35.697.264/0001-20, para o que junta os documentos anexos. Declara também que todos os presentes na reunião são maiores de idade.

Declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram cumpridas todas as previsões constantes do estatuto social, conforme arts. 21 à 31, e da legislação vigente, inclusive os requisitos de instalação e quórum da assembleia.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

TATIANE DE
ANDRADE
ROSA:00457298910

Assinado de forma digital por
TATIANE DE ANDRADE
ROSA:00457298910
Dados: 2025.05.22 19:03:50
-03'00'

REQUERENTE

DADOS REQUERENTE:

Presidente / Representante Legal

Nome Completo: Tatiane de Andrade Rosa

Profissão: Professora CPF: 004.572.989-10

Documento identificação número: 3716178/SC

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Casada

Politicamente exposto: () sim (X) não

Residência: Rua Sargento Lafayette, nº 2234, Bloco 30 – Ap. 204 - Vila Militar,
Bacacheri,

Curitiba/PR, CEP 82515-090

Endereço Eletrônico: tati.rosa@gmail.com

Telefones: 41 99869-7872

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1198865 / #

PROTOCOLO

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Requerimento registro de ata de 25_04_25.pdf

Hash: 8625e9gdfb5a50db98a123f62be87f92fc19154583b08882730af879a3deb786

Data da validação: 26/05/2025 15:35:02 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: TATIANE DE ANDRADE ROSA

CPF: ***.572.989-**

Nº de série de certificado emitente: oxeboad966a19ezf49f05

Data da assinatura: 22/05/2025 19:03:50 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1198865 / #

PROTOCOLO

associados a necessidade de preenchimento destes cargos. Abriu-se a palavra para que os candidatos se apresentassem. Houve apenas duas candidatas, sendo uma para cada cargo, não havendo nenhum tipo de concorrência. A Sra. Amanda Ansbach Lopes Gonçalves enviou procuração para ser representada nesta assembleia pela Sra. Ana Paula Rubin, que assim o fez. Deste modo, foi aberta a votação para eleição do Diretor Financeiro e membro do Conselho Fiscal, sendo aprovadas por unanimidade para Diretor Financeiro Sra. Amanda Ansbach Lopes Gonçalves, RG nº95.277.918 SESP PR, inscrita no CPF nº010.543.499-08, casada, servidora pública, residente a Rua Abilio Peixoto, nº80, ap 22 bl 4, Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e Membro do Conselho Fiscal a Sra. Melina Saori Ueda, RG nº87.118.622 SESP PR, inscrita no CPF nº053.289.979-21, união estável, bancária, residente a Rua Bona Busnello, 324, Tampão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Aproveitou-se a assembleia para que os eleitos fossem empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades pelo Estatuto. Desta maneira, ressalta-se que o mandato dos eleitos se inicia na data de hoje, 25/04/2025 (vinte e cinco de abril de dois mil e vinte cinco), que de acordo com o Estatuto Social, será para complementar os cargos em vacância da diretoria já eleita em 03/07/2024 (três de julho de 2024), tendo, portanto, seu término em 03/07/2026 (três de julho 2026).

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, Rosinéia Lopes da Costa eleita secretária, lavrei a presente ata que lida e achada de conforme, está assinada por mim e pela presidente e contém as assinaturas de todos os associados presentes.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

Tatiane de A. Rosa

CPF nº004.572.989-10

Tatiane de Andrade Rosa

Diretora Presidente



CPF nº981.286.479-20

Rosinéia Lopes da Costa.

Secretaria

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - 504

(11) 3225-3905 - Curitiba

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1198865 / #

PROTOCOLO

DISTRIBUIDO SOB Nº 150-1402

AO 2º OFÍCIO

Selo Fiscalização: SFD1.esuJc.sZU5J-cUHL.F375q

Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11968/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,277

[1] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23,25

[2] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8,65

[3] SELO

R\$ 1,00 Curitiba, 08/05/2025



Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

INSCRIÇÃO CNPJ: 35.697.264/0001-20

ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA Nº692

BAIRRO: SANTA CANDIDA, CURITIBA PR CEP: 82640-350

E-MAIL: apawns20@gmail.com

Lista de Presença – Assembleia Geral Extraordinária

Data: 25 de abril de 2025 | **Dia da semana:** sexta-feira

Primeira Chamada: 19h - Com pelo menos 2/3 dos associados

Segunda Chamada: 19h:30min. - Com qualquer número de associados

Modalidade Presencial: Na sede social do Clube Rio Branco, salão principal, situado na Rua Fernando de Noronha, nº 692 - Santa Cândida, Curitiba – PR – Cep: 82.640-350.

ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE:

Diretor Financeiro;

Membro do Conselho Fiscal

Nº ordem	Nome	CPF
01	VALMIR MARCONDES PEREIRA	287.438.998-62
02	Melina Saori Ueda	053.285.979-21
03	RONALDO PRITESCHE	052.273.969-57
04	Alany Taionara de Moura Pereira	052.690.869-64
05	Rezeneia Lopes da Costa	981.286.479-20
06	Daniel Rodrigues da Silva	017.619.909-85
07	Eluângela Ferreira Bernardi	048.557.679-13
08	Tatiana Banzatto Ikuia	020.155.949-02
09	Odacir Pereira da Silva Junior	832.442.809-78
10	Tatiane de Andrade Rosa	004.572.989-10
11	Henrique Reis	036.487.099-09
12	João Paulo Rêgo (Representando Amândeo)	047.582.589-61
13	Amelbach Lopes Gonçalves	
14		
15		
16		
17		
18	2º RTDPJ - CURITIBA/PR	
19	Nº 1198865 / #	
20		
21	PROTOCOLO	

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Amanda Ansbach Lopes Gonçalves, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 010.543.499-08, residente e domiciliada na Rua Abílio Peixoto, 80 – Cabral, Curitiba/PR.

OUTORGADO: Ana Paula Rubin, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 047.582.589-61, residente e domiciliada Rua Rio Guaporé, 1551 - Bairro Alto, Curitiba PR.

PODERES: para representá-la na assembleia da Associação De Pais E Amigos Da Natação - APAN/WS, que acontecerá no dia **25/04/2025**, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem prazo de 01 dia, a contar desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
AMANDA ANSBACH LOPES GONCALVES
Data: 25/04/2025 14:41:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Ansbach Lopes Gonçalves
Outorgante



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procuracao_assinado.pdf

Hash: 79fc4278c41923cf60b3cddb07da387eea679f3c1fa1a4580b82bef5f2a348534

Data da validação: 26/05/2025 15:33:05 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: AMANDA ANSBACH LOPES GONCALVES

CPF: ***.543.499-***

Nº de série de certificado emitente: 0x9f725cb570aa3e5f

Data da assinatura: 25/04/2025 14:41:16 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELACÃO A TERCEIROS

Nº 12.320 - Av. nº 12 de 28/05/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **01 (uma) páginas**, foi apresentado em 28/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 1198867, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 12.320 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

Parte Principal

ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB

Natureza

TERMO DE POSSE

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD4mvmc4Rkztv89Laq1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,46, FUNDEP: R\$4,32, Selo: R\$5,00, : , Fotocópia: R\$1,66, Digitalização: R\$1,66. Total: R\$ 110,80





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS/CRB

INSCRIÇÃO CNPJ: 35.697.264/0001-20

ENDEREÇO: R. Fernando De Noronha N°692

BAIRRO: Santa Cândida, Curitiba - PR CEP: 82640-350

E-MAIL: apawns20@gmail.com

TERMO DE POSSE DO TESOUREIRO

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025, na Sede Social do Clube Rio Branco a **Associação de Pais e Atletas de Nataação**, situada à Rua Frenando de Noronha, nº692, nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Sra. Tatiane de Andrade Rosa, na qualidade de Presidente desta associação, deu posse a Sra. Amanda Ansbach Lopes Gonçalves, eleita na reunião realizada em 25 de abril de 2025, conforme deliberado em Ata registrada, para exercer a função de **Diretora Financeira** da referida associação, com mandato até 03 de julho de 2026, conforme disposto no estatuto social vigente.

A empossada declarou estar ciente das atribuições do cargo e comprometeu-se a desempenhá-lo com responsabilidade, zelo e em conformidade com os princípios estatutários e legais que regem esta associação.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que segue assinado por mim, Presidente da Associação, e pela Tesoureira empossada.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

TATIANE DE
ANDRADE

ROSA:00457298910

Presidente

Tatiane de Andrade Rosa

Assinado de forma digital por
TATIANE DE ANDRADE
ROSA:00457298910
Dados: 2025.05.22 21:31:31
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA ANSBACH LOPES GONCALVES
Data: 22/05/2025 21:38:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretora Financeira empossada

Amanda Ansbach Lopes Gonçalves

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1198867 / #

PROTOCOLO



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo_de_Posse_Diretor_Financeiro_25_assinado.pdf
Hash: 4434a6abbb756d1233da8f68eb61c005435dcf2cfe0d12a302c10506d8a05a37
Data da validação: 26/05/2025 15:36:32 BRT

☒ Informações da Assinatura:

Assinado por: TATIANE DE ANDRADE ROSA
CPF: ***.572.989-**
Nº de série de certificado emitente: 0xeeb0ad966a19e2f49f05
Data da assinatura: 22/05/2025 21:31:31 BRT

Assinatura aprovada.



☒ Informações da Assinatura:

Assinado por: AMANDA ANSBACH LOPES GONCALVES
CPF: ***.543.499-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9f725cb570aa3e5f
Data da assinatura: 22/05/2025 21:38:23 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

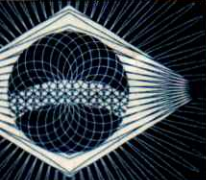
[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.





ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 28/05/2025, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 12.320, do Livro A-7 de Registro de Pessoas Jurídicas, referente o Termo de Posse da "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB", realizado no dia 22/05/2025, sendo empossada Diretora Financeira AMANDA ANSBACH LOPES GONÇALVES - CPF 010.543.499-08, para o mandato até 03/07/2026, protocolo sob o nº 1198867, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+Funrejus:R\$4,02+Iss:R\$0,64+Fundep:R\$0,080+Funarpen:R\$2,50=R\$24,02

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 28 de maio de 2025.


Consuelo Mery Pereira
Escrevente
962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.LePxn.CjbXF

bk5EF.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.697.264/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NUMERO 692	COMPLEMENTO *****
CEP 82.640-350	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSINEIALOPES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9907-8175
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 11:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB
CNPJ: 35.697.264/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:21:32 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **6ABA.A074.86E1.D3A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB

CNPJ Nº: 35.697.264/0001-20

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DE NATACAO WS CRB** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **5833.BIML.4969**
Emitida em **02/11/2025** às **19:27:54**

Dados transmitidos de forma segura.



CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA

Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.829/1991, e em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente em seus Artigos 90 e 91, considerando ainda a Resolução nº 225/2018, que regulamenta os critérios para o registro das organizações sem fins lucrativos e a Resolução nº 415/2023 do COMTIBA, certifica a inscrição nº **569**, com validade até **14/11/2025**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB**, CNPJ nº 35.697.264/0001-20, com sede na Rua Fernando de Noronha, 692 – Santa Cândida - Curitiba – Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.


Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente - COMTIBA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS/CRB

INSCRIÇÃO CNPJ: 35.697.264/0001-20

ENDEREÇO: R. Fernando De Noronha N°692

BAIRRO: Santa Cândida, Curitiba - PR CEP: 82640-350

SITE: www.apanws.com.br - E-MAIL: apanws20@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

A Associação de Pais e Atletas de Natação WS/CRB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.697.264/0001-20, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº692, Santa Cândida, Curitiba – PR, neste ato representada por seu presidente, a Sra. Tatiane de Andrade Rosa, portadora do RG nº 3.716.178 e do CPF nº 004.572.989-10,

DECLARA, para todos os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Os membros de sua Diretoria e/ou Conselho, conforme eleitos e designados em Assembleia Geral, exercem seus cargos de forma voluntária, sem receber qualquer tipo de remuneração, salário, provento, bonificação, vantagem, lucro ou benefício.
2. Não há distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer parcelas de seu patrimônio ou receitas entre seus dirigentes, associados ou mantenedores.
3. A integralidade das receitas e recursos obtidos pela associação é aplicada na consecução de seus objetivos sociais, conforme estabelecido em seu Estatuto.

Esta declaração é firmada em conformidade com o disposto no Estatuto Social da entidade e com a legislação aplicável às associações sem fins lucrativos, visando comprovar a transparência e a natureza não econômica de suas atividades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus devidos efeitos legais.

Curitiba PR, 12 de novembro de 2025.

TATIANE DE
ANDRADE

ROSA:00457298910

Assinado de forma digital por

TATIANE DE ANDRADE

ROSA:00457298910

Dados: 2025.11.12 15:58:53

-03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS/CRB

INSCRIÇÃO CNPJ: 35.697.264/0001-20

ENDEREÇO: R. Fernando De Noronha N°692

BAIRRO: Santa Cândida, Curitiba - PR CEP: 82640-350

SITE: www.apanws.com.br - E-MAIL: apanws20@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A Associação de Pais e Atletas de Natação WS/CRB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.697.264/0001-20, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº692, Santa Cândida, Curitiba – PR, neste ato representada por seu presidente, a Sra. Tatiane de Andrade Rosa, portadora do RG nº 3.716.178 e do CPF nº 004.572.989-10,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Não recebe recursos ou verbas públicas provenientes das esferas federal e estadual.
2. Mantém parcerias e recebe repasses financeiros do Poder Público Municipal, através dos termos de fomento, conforme a legislação vigente, para a execução dos projetos: Nadando para o Sucesso e Transformando Talentos em Campeões. Além destes, participa do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, através do qual também recebe recursos.
3. Os recursos recebidos da Prefeitura de Curitiba - PR são aplicados exclusivamente para a execução do objeto do convênio, em conformidade com o plano de trabalho e a legislação aplicável.
4. Compromete-se a prestar contas de forma transparente e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas pertinentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus devidos efeitos legais.

Curitiba – PR, 12 de novembro de 2025.

TATIANE DE
ANDRADE

ROSA:00457298910

Assinado de forma digital por

TATIANE DE ANDRADE

ROSA:00457298910

Dados: 2025.11.12 16:19:38 -03'00'

ANEXO XVII

AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS EM 2025 – PROJETOS PJ

PJ – PROPONENTE	35.697.264/0001-20 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO WS/CRB (APAN-WS)
MODALIDADE	NATAÇÃO

	AÇÃO ESPORTIVA	DATA / PERÍODO	LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES
1	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR	22/02/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	13
2	TORNEIO REGIONAL IFANTIL A SENIOR 1ª REGIÃO	29/03/2025	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	17
3	TORNEIO REGIONAL PRÉ-MIRIM A PETIZ	22/03/2025	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	12
4	CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO TROFEU LUCIANO CABRINE INFANTIL A SENIOR	11 A 13 /04/2025	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	18
5	SULBRASILEIRO DE NATAÇÃO MIRIN PETIZ	08 A 10 /2025	GREMIO NAUTICO UNIÃO	1
6	TORNEIO REGIONAL IMIRIN PETIZ 1º REGIÃO	05 A 06/04/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	12
7	CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO PRE-MIRIM A PETIZ TROFEU OSSAMI FUKUDA	04 A 06/04/2025	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	13

8	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR 1º REGIÃO	26/07/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	12
9	TORNEIO REGIONAL PRÉ-MIRIM A PETIZ 1º REGIÃO	16/08/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	8
10	CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL A JUVENIL	28 A 31/08/2024	GREMIO NAUTICO UNIÃO (PORTO ALEGRE)	11
11	CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE NATAÇÃO MIRIN PETIZ	07 A 09/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	9
12	TORNEIO REGIONAL PRE-MIRIN A PETIZ 1º REGIÃO	14/09/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	10
13	CAMPEONATO ESTADUAL INFANTIL A SENIOR TROFEU ALEXANDRE VISCARDI	22 A 24/08/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	18
14	CAMPEONATO ESTADUAL PRE-MIRIM A PETIZ TROFEU GERMANO BAYER	11 A 12/10/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	9
15	TORNEIO REGIONAL MIRIN PETIZ 1º REGIÃO	13 A 14/08/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	12
16	TORNEIO REGIONAL MIRIN PETIZ 1º REGIÃO	04/10/2025	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	8
17	CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE NATAÇÃO TROFEU RUBEM DINARD	10 A 14/06/2025	ABDA-(BAURU)	2
18	CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU ARTHUR SAMPAIO CAREPA	27 A 31/05/2025	PRAIA CLUBE (UBERLANDIA)	1

19	CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE NATAÇÃO TROFEU DR. TANCREDO NEVES	13 A 17/05/2025	CENTRO ESPORTIVO SANTOS DUMONT (RECIFE)	2
----	--	-----------------	--	---

CURITIBA 08 DE NOVEMBRO DE 2025

21	CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFEU MAURICIO BEKENN	25 A 29/11/2025	JULIO DELLAMARE (RIO DE JANEIRO)	3
23	CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL TROFEU CARLOS CAMPOS SOBRINHO	11 A 15 /11/2025	CLUBE ALVARES CABRAL (VITORIA)	1
	CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR TROFEU JULIO DELLAMARE	02 A 06/12/2025	CLUBE DE REGATAS FLAMENGO (RIO DE JANEIRO)	2

ANEXO XVII

AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS EM 2024 – PROJETOS PJ

PJ – PROPONENTE	35.697.264/0001-20 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO WS/CRB (APAN-WS)
MODALIDADE	NATAÇÃO

	AÇÃO ESPORTIVA	DATA / PERÍODO	LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES
1	TORNEIO REGIONAL PRÉ-MIRIM A SENIOR 1º REGIÃO	01 A 03/03/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	20
2	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR 1ª REGIÃO	23/03/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	15
3	TORNEIO REGIONAL PRÉ-MIRIM A PETIZ	06/04/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	9
4	CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO TROFEU LUCIANO CABRINE INFANTIL A SENIOR	12 A 14/04/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	15
5	SULBRASILEIRO DE NATAÇÃO MIRIN PETIZ	20 A 22/06/2024	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	9
6	MARATONA AQUATICA INDOOR APAN-WS TROFEU JULIO SALDANHA.	28/04/2024	CLUBE DA GENTE BOA VISTA	72
7	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR 1º REGIÃO	17 A 18 /05/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	15

8	CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO PRE-MIRIM A PETIZ TROFEU OSSAMI FUKUDA	24 A 25 /05/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	9
9	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR 1º REGIÃO	10/08/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	17
10	TORNEIO REGIONAL PRÉ-MIRIM A PETIZ 1º REGIÃO	17/08/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	12
11	CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL A JUVENIL	28 A 31/08/2024	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO (COLOMBO)	14
12	TORNEIO REGIONAL PRE-MIRIM A PETIZ 1º REGIÃO	14/09/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	13
13	CAMPEONATO ESTADUAL INFANTIL A SENIOR TROFEU ALEXANDRE VISCARDI	19 A 21/09/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	13
14	CAMPEONATO ESTADUAL PRE-MIRIM A PETIZ TROFEU GERMANO BAYER	18 A 19/10/2024	PUC-PR (CURITIBA)	14
15	TORNEIO REGIONAL INFANTIL A SENIOR 1º REGIÃO	12/10/2024	CLUBE CURITIBANO (CURITIBA)	12
16	CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE NATAÇÃO TROFEU RUBEM DINARD	11 A 15/06/2024	NOVA PISCINA OLIMPICA DA BHAIA (SALVADOR)	2
17	CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU ARTHUR SAMPAIO CAREPA	25 A 29/06/2024	CENTRO ESPORTIVO SANTOS DUMONT (RECIFE)	1
18	CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE NATAÇÃO TROFEU DR. TANCREDO NEVES	02 A 06/07/2024	CENTRO ESPORTIVO SANTOS DUMONT (RECIFE)	1

19	SULBRASILEIRO JUNIOR DE NATAÇÃO	07 A 09/11/2024	CLUBE DOZE (FLORIANOPOLIS)	1
20	TORNEIO OPEM SULBRASILEIRO DE NTAÇÃO	07 A 09/1/2024	CLUBE DOZE (FLORIANOPOLIS)	1
21	CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFÉU MAURICIO BEKENN	12 A 16/11/2024	CLUBE DE REGATAS E NATAÇÃO ALVARES CABRAL (VITORIA -ES)	2
22	CAMPEONATO ABSOLUTO DE NATAÇÃO SELETIVA OLIMPICA TROFÉU BRASIL	06 A 11/05/2024	CENTRO DE TREINAMENTO OLIMPICO DA AERONAUTICA (CDA) - RIO DE JANEIRO	1
23	CAMPEONATO BARSILEIRO ABSOLUTO DE PISCINA CURTA TROFÉU JOSE FINKEL	13 A 17/08/2024	JURERE SPORTS - FLORIANOPOLIS	1

Curitiba, 20 de NOVEMBRO de 2024.



Curitiba, 16 de abril 2024.

1º WATERS SPORTS INDOR (TROFÉU JULIO SALDANHA) - REGULAMENTO

1. A WSI - É um evento indoor, promoção da Câmara Municipal de Curitiba, em uma parceria com a Equipe WS e Federação de Desportos Aquáticos do Paraná, a WSI terá como local o Clube da Gente do Boa Vista, no dia 28 de abril de 2024.
2. Largada: A largadas serão realizadas em baterias divididas por classe, que deverá cumprir o número de voltas definidas para mesma neste regulamento.
 - 2.1. A primeira largada será às 09h00min. Cada classe terá 10min de aquecimento para reconhecimento do percurso, sendo 10min para mirim, 10min pra petiz e 10min para as categorias infantil a sênior.
 - 2.2. Os atletas devem comparecer ao local da prova pelo menos 1 hora antes do início da primeira largada, para retirada da pulseira e marcação do numeral para prova.
3. Percurso: O percurso será demarcado por boias na piscina de 25, os atletas deverão seguir o percurso definido pela organização da prova, cumprindo o número de voltas determinadas no item 4.
4. Classes, vagas e percurso:

PROVA	VAGAS	CLASSE	IDADE ENTRE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO
3 VOLTAS	55	MIRIM	9 e 10
5 VOLTAS	55	PETIZ	11 e 12
5 VOLTAS	30	INFANTIL	13 e 14
5 VOLTAS	30	JUVENIL	15 e 16
5 VOLTAS	30	JUNIOR	17 e 18

FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ (FDAP)

Avenida do Batel, 1230 - Sala 202 (Bloco 2) - Batel, Curitiba - PR, 80420-090

CNPJ: 76.014.091/0001-86



5. Equipes: A prova terá 5 equipes, definidas por cores, que serão divididas por sorteio. Cada integrante da equipe receberá uma pulseira com a respectiva cor de sua equipe, e o mesmo deverá participar da sua largada com a pulseira. Além da pulseira cada atleta terá um número para controle da prova e equipe, este número será marcado no ombro do atleta no momento da entrega das pulseiras.

6. Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas via SGE até o dia 24 de Abril.

7. Das regras e distância de cada provas:

7.1. Os atletas deverão cumprir o número de voltas determinados no item 4 deste regulamento, o não cumprimento do número de voltas determinadas para categoria, implicará na desclassificação do atleta.

7.2. O atleta pode parar durante a prova e colocar o pé no chão, mas não poderá caminhar na piscina, caso o atleta caminhe na piscina ele será desclassificado.

7.3 Atitudes antidesportivas dos atletas, como cotoveladas, puxões e tapas serão itens de desclassificação da prova.

7.4. A largada da prova será de dentro da água, e a chegada será com toque na parede, os detalhes serão informados no briefing que será realizado antes de cada largada.

7.5. Cada largada será composta por 12 atletas do mesmo naipe, a colocação será por ordem de chegada e tempo, provas com 2 baterias ou mais, serão considerados para classificação final o tempo de cada atleta para composição do resultado final da classe.

8. Premiação: Serão premiados os 5 primeiro colocados em cada classe, respeitando a ordem de chegada dos participantes, todos os demais atletas receberão medalha de participação.

1º Lugar – medalha de “ouro”

2º Lugar – medalha de “prata”



3º Lugar – medalha de “bronze”

4º Lugar – medalha

5º Lugar – medalha

6º lugar em diante – medalha de participação

8.1. As equipes serão premiadas com troféu ao final de todas as baterias. As três equipes com maior pontuação receberão troféus, respectivamente de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

9. Pontuação: Os 5 primeiros colocados de cada provas terão uma pontuação respectiva com sua colocação, respeitando a seguinte tabela:

1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	5º Colocado
10 ponto	7 pontos	5 pontos	3 pontos	1 ponto



Troféu Júlio Saldanha, Campeonato de Águas
Indoor
Curitiba (PR), Brasil
28/04/2024



Águas Abertas
Open Water Swimming

Distância da Prova: 250 Metros
Race Distance: 250 Meters

Final Direta
Timed Final

ÁGUAS INDOOR, 3 VOLTAS, MIRIM

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES / ENTRY LIST

ATUALIZADO EM 27/04/2024, 09:26:53, POR SWIM TIME BRASIL

MIRIM [MR], MASCULINO
Anos/Year's: 2014/2015

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Leon Bernardo BELLO	PR	CURITIBA	112314LEOBMEND	23 NOV 2014	APAN/WS

MIRIM [MR], FEMININO
Anos/Year's: 2014/2015

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Cecilia Gramms DALLAROSA	PR	CURITIBA	11424CECGDALL	14 JAN 2015	APAN/WS
---	Isabela Goncalves GHION	PR	CURITIBA	101514ISAGGHIO	15 OCT 2014	ATN/CURITIBA
---	Maria Julia ROCHA	PR	PINHAIS	21014MARJSANT	10 FEB 2014	SANTA MÔNICA
---	Maria Luiza MELO	PR	CURITIBA	2715MARLSALG	07 FEB 2015	SOCIEDADE MORGENAU

Águas Abertas
Open Water Swimming**Distância da Prova: 450 Metros**
Race Distance: 450 Meters**Final Direta**
Timed Final**ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, PETIZ****LISTAGEM DE INSCRIÇÕES / ENTRY LIST**

ATUALIZADO EM 27/04/2024, 09:18:07, POR SWIM TIME BRASIL

PETIZ [PT], FEMININO

Anos/Year's: 2012/2013

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Anna Luiza BATISTA	PR	PINHAIS	112413ANNLROCH	24 NOV 2013	SANTA MÔNICA
---	Cecilia Bobko GANACIM	PR	CURITIBA	8213CECBGANA	02 AUG 2013	APAN/WS
---	Isadora Araujo FARIAS	PR	CURITIBA	121012ISAAFARI	10 DEC 2012	AVULSO (PR)
---	Isis De PINTO	PR	CURITIBA	11012ISIDMIRA	10 JAN 2012	ATN/CURITIBA
---	Julia Dos SANTOS	PR	BAIRRO ALTO	62613JULDSANT	26 JUN 2013	APAN/WS
---	Larissa Valera MOZZAQUATRO	PR	CURITIBA	101312LARVMOZZ	13 OCT 2012	AVULSO (PR)
---	Leticia De MARTINHAKI	PR	CURITIBA	52512LETDO LIV	24 MAY 2012	AVULSO (PR)
---	Manuela Cravcenco MARCONDES	PR	CURITIBA	62312MANCMARC	23 JUN 2012	APAN/WS
---	Maria Eduarda BRAGA	PR	CURITIBA	4913MAREGUED	09 APR 2013	ATN/CURITIBA
---	Sophie Podbevsek FERREIRA	PR	CURITIBA	122912SOPPFERR	29 DEC 2012	APAN/WS
---	Tayna Macedo GABARDO	PR	COLOMBO	12112TAYMFILI	01 DEC 2012	EQUIPE NADAR

PETIZ [PT], MASCULINO

Anos/Year's: 2012/2013

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Arthur Celli SCHNEIDER	PR	CURITIBA	2413ARTCSCHN	04 FEB 2013	AVULSO (PR)
---	Davi Da REGINALDA	PR	CURITIBA	11912DAVDMOUR	09 NOV 2012	APAN/WS
---	Gustavo Gouvea CAETANO	PR	PINHAIS	41913GUSGCAET	19 APR 2013	SANTA MÔNICA
---	Leonardo Bernardi IURK	PR	CURITIBA	41412LEOBIURK	14 APR 2012	APAN/WS
---	Matheus Rodrigues BORTOLUZZI	PR	PINHAIS	10713MATRBORT	07 OCT 2013	SANTA MÔNICA
---	Murilo Cauan NADALIN	PR	CURITIBA	41313MURCDANA	13 APR 2013	AVULSO (PR)
---	Pedro Henrique SILVA	PR	CURITIBA	51512PEDHFREI	15 MAY 2012	AVULSO (PR)
---	Pedro Zanotto SOUZA	PR	COLOMBO	82413PEDZDEZZ	24 AUG 2013	SANTA MÔNICA
---	Rafael Bernardi IURK	PR	CURITIBA	41412RAFB IURK	14 APR 2012	APAN/WS

Águas Abertas
Open Water Swimming**Distância da Prova: 450 Metros**
Race Distance: 450 Meters**Final Direta**
Timed Final**ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, INFANTIL****LISTAGEM DE INSCRIÇÕES / ENTRY LIST**

ATUALIZADO EM 27/04/2024, 09:26:14, POR SWIM TIME BRASIL

INFANTIL [IN], MASCULINO

Anos/Year's: 2010/2011

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Alexandre Celli SCHNEIDER	PR	CURITIBA	22111ALECSCHN	21 FEB 2011	AVULSO (PR)
---	Bruno Vianna SA	PR	CURITIBA	13111BRUVFORT	31 JAN 2011	SANTA MÔNICA
---	Cristopher Gabriel SILVA	PR	CURITIBA	71110CRIGBAIL	11 JUL 2010	AVULSO (PR)
---	Daniel Cravcenço MARCONDES	PR	CURITIBA	56110DANCMARC	06 MAY 2011	APAN/WS
---	Eduardo Staniaski GONCALVES	PR	CURITIBA	1710EDUSGONC	07 JAN 2010	AVULSO (PR)
---	Felipe Caetano SALAU	PR	CURITIBA	22310FELCDAZZ	23 FEB 2010	AVULSO (PR)
---	Henry Nicolas JANDREY	PR	CURITIBA	11211HENNPERE	12 JAN 2011	AVULSO (PR)
---	Joao Marcos MORAIS	PR	CURITIBA	13010JOAMMORA	30 JAN 2010	AVULSO (PR)
---	Kaua De SOUZA	PR	CURITIBA	22411KAUDSOUZ	24 FEB 2011	AVULSO (PR)
---	Leonardo Fernandes SANTOS	PR	CURITIBA	31010LEOFDOSZ	13 MAR 2010	CLUBE CURITIBANO
---	Mateus De REGINALDA	PR	CURITIBA	72211MATDMOUR	22 JUL 2011	APAN/WS
---	Vinicius Angelo MARTINS	PR	CURITIBA	5510VINAMART	05 MAY 2010	AVULSO (PR)

INFANTIL [IN], FEMININO

Anos/Year's: 2010/2011

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Alexia Andreis RAMOS	PR	CURITIBA	62610ALEARAMO	26 JUN 2010	AVULSO (PR)
---	Antonia Adam FRACARO	PR	CURITIBA	42710ANTAFRAC	27 APR 2010	APAN/WS
---	Eduarda Azevedo BIRSNEEK	PR	CURITIBA	33110EDUABIRS	31 MAR 2010	SOCIEDADE MORGENAU
---	Heloisa Daniele SILVA	PR	CURITIBA	7610HELDDAZZ	06 JUL 2010	APAN/WS
---	Isadora Rosa SILVA	PR	CURITIBA	32511ISARDAZZ	25 MAR 2011	APAN/WS
---	Luisa Vilha RIBAS	PR	CURITIBA	1510LUIVRIBA	05 JAN 2010	AVULSO (PR)
---	Marjori Leticia OLIVEIRA	PR	CURITIBA	52311MARLRAMO	23 MAY 2011	APAN/WS
---	Nayara Lemasson TORTORA	PR	CURITIBA	5710NAYLTORT	07 MAY 2010	AVULSO (PR)
---	Sara Crystine VIRMOND	PR	CURITIBA	61010SARCPIRE	10 JUN 2010	AVULSO (PR)
---	Yasmin Gregorio FERNANDES	PR	CURITIBA	121810YASGFERN	18 DEC 2010	AVULSO (PR)

Águas Abertas
Open Water Swimming**Distância da Prova: 450 Metros**
Race Distance: 450 Meters**Final Direta**
Timed Final**ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, JUVENIL****LISTAGEM DE INSCRIÇÕES / ENTRY LIST**

ATUALIZADO EM 27/04/2024, 09:16:51, POR SWIM TIME BRASIL

JUVENIL [JV], FEMININO

Anos/Year's: 2008/2009

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Ana Carolina FAVORETTO	PR	CURITIBA	62909ANACCORD	29 JUN 2009	AVULSO (PR)
---	Cecilia Marceli KOGIN	PR	CURITIBA	71908CECMKOGI	19 JUL 2008	AVULSO (PR)
---	Emilly Karollyne VENTURIM	PR	CURITIBA	1309EMIKARTU	03 JAN 2009	AVULSO (PR)
---	Emilly Victoria APARICIO	PR	CURITIBA	51708EMIVGRAC	17 MAY 2008	AVULSO (PR)
---	Giovana Schiestl REIS	PR	CURITIBA	4708GIOSREIS	07 APR 2008	APAN/WS
---	Giulia Quignalia GONCALVES	PR	CURITIBA	41508GIUQGONC	15 APR 2008	AVULSO (PR)
---	Isabelly Victoria SINNOTT	PR	CURITIBA	31409ISAVPRAD	14 MAR 2009	CLUBE CURITIBANO
---	Izabella Martins ULANOSKI	PR	CURITIBA	102008IZAMULAN	20 OCT 2008	APAN/WS
---	Izabelly Mendonca BELLO	PR	CURITIBA	41508IZAMBELB	15 APR 2008	APAN/WS
---	Maria Eduarda LIZ	PR	CURITIBA	22709MARESCRO	27 FEB 2009	AVULSO (PR)

JUVENIL [JV], MASCULINO

Anos/Year's: 2008/2009

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Antonio Honorio SILVA	PR	CURITIBA	31208ANTHBUEN	12 MAR 2008	AVULSO (PR)
---	Arthur Arceli SILVA	PR	CURITIBA	3408ARTADAZZ	04 MAR 2008	APAN/WS
---	Arthur Mosko OLIVEIRA	PR	CURITIBA	1709ARTMDEZZ	07 JAN 2009	AVULSO (PR)
---	Carlos Alexandre AZEVEDO	PR	CURITIBA	52008CARAKOES	20 MAY 2008	APAN/WS
---	Eduardo Magno RECHESKI	PR	PIRAQUARA	3908EDUMRECH	11 MAR 2008	AVULSO (PR)
---	Gustavo Aguiuelo DIAS	PR	CURITIBA	11808GUSAFERR	18 JAN 2008	AVULSO (PR)
---	Gustavo De CARNEIRO	PR	CURITIBA	71709GUSDCARV	17 JUL 2009	AVULSO (PR)
---	Gustavo Gabriel DAWIDOWICZ	PR	CURITIBA	71808ZZZGGABR	18 JUL 2008	AVULSO (PR)
---	Herick Matheus PINTO	PR	PIRAQUARA	61109HERMDOSZ	11 JUN 2009	SOCIEDADE MORGENAU
---	Luis Felipe PIEKARSKI	PR	CURITIBA	62709LUIFDEZZ	27 JUN 2009	AVULSO (PR)
---	Pedro Vieira MOTTA	PR	CURITIBA	91609PDRVMOTT	16 SEPT 2009	CLUBE CURITIBANO



Troféu Júlio Saldanha, Campeonato de Águas
Indoor
Curitiba (PR), Brasil
28/04/2024



Águas Abertas
Open Water Swimming

Distância da Prova: 450 Metros
Race Distance: 450 Meters

Final Direta
Timed Final

ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, JÚNIOR

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES / ENTRY LIST
ATUALIZADO EM 27/04/2024, 09:18:54, POR SWIM TIME BRASIL

JÚNIOR [JN], MASCULINO
Anos/Year's: 2005/2007

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Enzo Andreis RAMOS	PR	PINHAIS	32607ENZAANDR	26 MAR 2007	SOCIEDADE MORGENAU
---	Lucas BILECKI	PR	CURITIBA	52807LUCBZZZZ	28 MAY 2007	SOCIEDADE MORGENAU
---	Wilson Maldonado FILHO	PR	CURITIBA	122007WILMSOAR	20 DEC 2007	SOCIEDADE MORGENAU

JÚNIOR [JN], FEMININO
Anos/Year's: 2005/2007

BIB #	Nome Atleta Athlete Name	Estado State	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
---	Ana Julia MAGNO	PR	CURITIBA	1507ANAJBRAS	05 JAN 2007	AVULSO (PR)
---	Ana Luiza ROCHA	PR	CURITIBA	82807ANALDEZZ	28 AUG 2007	AVULSO (PR)
---	Enola Camili SANTOS	PR	CURITIBA	112606ENOCFERN	26 NOV 2006	AVULSO (PR)
---	Sophia Zanatta FLIZIKOWSKI	PR	CURITIBA	91407SOPZFLIZ	14 SEPT 2007	APAN/WS

PROVA DOS 250 METROS
ÁGUAS INDOOR, 3 VOLTAS, MIRIM

LISTAGEM DE RESULTADOS / RESULT LIST
ATUALIZADO EM 29/04/2024, 09:07:14, POR SWIM TIME BRASIL

MIRIM 1 [M1], FEMININO

Anos/Year's: 2015/2015

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Maria Luiza MELO [054]	00:03:34.0	CURITIBA	2715MARLSALG	07 FEB 2015	SOCIEDADE MORGENAU
2º / 3º	REG: Cecilia Gramms DALLAROSA [052]	00:04:26.6	CURITIBA	11424CECGDALL	14 JAN 2015	APAN/WS

MIRIM 2 [M2], MASCULINO

Anos/Year's: 2014/2014

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Leon Bernardo BELLO [055]	00:03:27.0	CURITIBA	112314LEOBMEND	23 NOV 2014	APAN/WS

MIRIM 2 [M2], FEMININO

Anos/Year's: 2014/2014

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 2º	REG: Isabela Goncalves GHION [053]	00:04:17.2	CURITIBA	101514ISAGGHIO	15 OCT 2014	ATN/CURITIBA

PROVA DOS 450 METROS
ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, PETIZ

LISTAGEM DE RESULTADOS / RESULT LIST
ATUALIZADO EM 29/04/2024, 09:05:11, POR SWIM TIME BRASIL

PETIZ 1 [P1], FEMININO

Anos/Year's: 2013/2013

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 2º	REG: Maria Eduarda BRAGA [073]	00:04:49.5	CURITIBA	4913MAREGUED	09 APR 2013	ATN/CURITIBA
2º / 7º	REG: Anna Luiza BATISTA [074]	00:05:28.1	PINHAIS	112413ANNLROCH	24 NOV 2013	SANTA MÔNICA
3º / 9º	REG: Cecilia Bobko GANACIM [077]	00:05:33.6	CURITIBA	8213CECBGANA	02 AUG 2013	APAN/WS
—º / —º	DNS: Julia Dos SANTOS [072]	NT	BAIRRO ALTO	62613JULDSANT	26 JUN 2013	APAN/WS

PETIZ 1 [P1], MASCULINO

Anos/Year's: 2013/2013

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Pedro Zanotto SOUZA [087]	00:04:25.1	COLOMBO	82413PEDZDEZZ	24 AUG 2013	SANTA MÔNICA
2º / 2º	REG: Gustavo Gouvea CAETANO [061]	00:04:41.2	PINHAIS	41913GUSGCAET	19 APR 2013	SANTA MÔNICA
3º / 4º	REG: Matheus Rodrigues BORTOLUZZI [066]	00:05:05.6	PINHAIS	10713MATRBORT	07 OCT 2013	SANTA MÔNICA
—º / —º	DSQ: Murilo Cauan NADALIN [063]	NT	CURITIBA	41313MURCDANA	13 APR 2013	AVULSO (PR)
—º / —º	DNS: Arthur Celli SCHNEIDER [062]	NT	CURITIBA	2413ARTCSCHN	04 FEB 2013	AVULSO (PR)

PETIZ 2 [P2], FEMININO

Anos/Year's: 2012/2012

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Isis De PINTO [071]	00:04:30.3	CURITIBA	11012ISIDMIRA	10 JAN 2012	ATN/CURITIBA
2º / 3º	REG: Tayna Macedo GABARDO [081]	00:05:11.8	COLOMBO	12112TAYMFILI	01 DEC 2012	EQUIPE NADAR
3º / 4º	REG: Sophie Podbevsek FERREIRA [085]	00:05:16.9	CURITIBA	122912SOPPFERR	29 DEC 2012	APAN/WS
4º / 5º	REG: Larissa Valera MOZZAQUATRO [083]	00:05:21.4	CURITIBA	101312LARVMOZZ	13 OCT 2012	AVULSO (PR)
5º / 6º	REG: Leticia De MARTINHAKI [086]	00:05:26.2	CURITIBA	52512LETDOLIV	24 MAY 2012	AVULSO (PR)
6º / 8º	REG: Manuela Cravcenco MARCONDES [082]	00:05:31.9	CURITIBA	62312MANCMARC	23 JUN 2012	APAN/WS
7º / 10º	REG: Isadora Araujo FARIAS [084]	00:07:41.6	CURITIBA	121012ISAAFARI	10 DEC 2012	AVULSO (PR)

PETIZ 2 [P2], MASCULINO
Anos/Year's: 2012/2012

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 3º	REG: Davi Da REGINALDA [075]	00:04:42.0	CURITIBA	11912DAVDMOUR	09 NOV 2012	APAN/WS
2º / 5º	REG: Leonardo Bernardi IURK [064]	00:05:10.4	CURITIBA	41412LEOBIURK	14 APR 2012	APAN/WS
3º / 6º	REG: Rafael Bernardi IURK [065]	00:05:14.6	CURITIBA	41412RAFB IURK	14 APR 2012	APAN/WS
4º / 7º	REG: Pedro Henrique SILVA [076]	00:05:57.4	CURITIBA	51512PEDHFREI	15 MAY 2012	AVULSO (PR)

PROVA DOS 450 METROS
ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, INFANTIL

LISTAGEM DE RESULTADOS / RESULT LIST
ATUALIZADO EM 29/04/2024, 09:06:18, POR SWIM TIME BRASIL

INFANTIL 1 [IN1], MASCULINO

Anos/Year's: 2011/2011

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 3º	REG: Bruno Vianna SA [115]	00:04:13.9	CURITIBA	13111BRUVFORT	31 JAN 2011	SANTA MÔNICA
2º / 5º	REG: Henry Nicolas JANDREY [112]	00:05:05.9	CURITIBA	11211HENNPERE	12 JAN 2011	AVULSO (PR)
3º / 6º	REG: Daniel Cravcenço MARCONDES [118]	00:05:10.2	CURITIBA	5611DANCMARC	06 MAY 2011	APAN/WS
—º / —º	DNS: Kaua De SOUZA [113]	NT	CURITIBA	22411KAUDSOUZ	24 FEB 2011	AVULSO (PR)
—º / —º	DNS: Alexandre Celli SCHNEIDER [111]	NT	CURITIBA	22111ALECSCHN	21 FEB 2011	AVULSO (PR)
—º / —º	DSQ: Mateus De REGINALDA [114]	NT	CURITIBA	72211MATDMOUR	22 JUL 2011	APAN/WS

INFANTIL 1 [IN1], FEMININO

Anos/Year's: 2011/2011

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 4º	REG: Marjori Leticia OLIVEIRA [106]	00:04:55.0	CURITIBA	52311MARLRAMO	23 MAY 2011	APAN/WS
2º / 5º	REG: Isadora Rosa SILVA [104]	00:05:06.8	CURITIBA	32511ISARDAZZ	25 MAR 2011	APAN/WS

INFANTIL 2 [IN2], MASCULINO

Anos/Year's: 2010/2010

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1° / 1°	REG: Leonardo Fernandes SANTOS [105]	00:03:26.9	CURITIBA	31010LEOFDOSZ	13 MAR 2010	CLUBE CURITIBANO
2° / 2°	REG: Eduardo Staniaski GONCALVES [102]	00:04:11.8	CURITIBA	1710EDUSGONC	07 JAN 2010	AVULSO (PR)
3° / 4°	REG: Joao Marcos MORAIS [116]	00:04:46.0	CURITIBA	13010JOAMMORA	30 JAN 2010	AVULSO (PR)
4° / 7°	REG: Felipe Caetano SALAU [103]	00:06:33.6	CURITIBA	22310FELCDAZZ	23 FEB 2010	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Vinicius Angelo MARTINS [117]	NT	CURITIBA	5510VINAMART	05 MAY 2010	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Cristopher Gabriel SILVA [101]	NT	CURITIBA	71110CRIGBAIL	11 JUL 2010	AVULSO (PR)

INFANTIL 2 [IN2], FEMININO

Anos/Year's: 2010/2010

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1° / 1°	REG: Heloisa Daniele SILVA [092]	00:04:33.4	CURITIBA	7610HELDDAZZ	06 JUL 2010	APAN/WS
2° / 2°	REG: Luisa Vilha RIBAS [096]	00:04:37.2	CURITIBA	1510LUIVRIBA	05 JAN 2010	AVULSO (PR)
3° / 3°	REG: Antonia Adam FRACARO [095]	00:04:43.1	CURITIBA	42710ANTAFRAC	27 APR 2010	APAN/WS
4° / 6°	REG: Eduarda Azevedo BIRSNEEK [093]	00:05:21.6	CURITIBA	33110EDUABIRS	31 MAR 2010	SOCIEDADE MORGENAU
—° / —°	DNS: Alexia Andreis RAMOS [097]	NT	CURITIBA	62610ALEARAMO	26 JUN 2010	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Nayara Lemasson TORTORA [107]	NT	CURITIBA	5710NAYLTORT	07 MAY 2010	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Yasmin Gregorio FERNANDES [091]	NT	CURITIBA	121810YASGFERN	18 DEC 2010	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Sara Crystine VIRMOND [094]	NT	CURITIBA	61010SARCIPIRE	10 JUN 2010	AVULSO (PR)

PROVA DOS 450 METROS
ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, JUVENIL

LISTAGEM DE RESULTADOS / RESULT LIST
ATUALIZADO EM 29/04/2024, 09:03:54, POR SWIM TIME BRASIL

JUVENIL 1 [JV1], MASCULINO
Anos/Year's: 2009/2009

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Pedro Vieira MOTTA [044]	00:03:30.8	CURITIBA	91609PDRVMOTT	16 SEPT 2009	CLUBE CURITIBANO
2º / 3º	REG: Gustavo De CARNEIRO [043]	00:04:16.2	CURITIBA	71709GUSDCARV	17 JUL 2009	AVULSO (PR)
3º / 4º	REG: Arthur Mosko OLIVEIRA [042]	00:04:29.1	CURITIBA	1709ARTMDEZZ	07 JAN 2009	AVULSO (PR)
4º / 5º	REG: Herick Matheus PINTO [047]	00:04:42.0	PIRAQUARA	61109HERMDOSZ	11 JUN 2009	SOCIEDADE MORGENAU
5º / 6º	REG: Luis Felipe PIEKARSKI [037]	00:04:48.8	CURITIBA	62709LUIFDEZZ	27 JUN 2009	AVULSO (PR)

JUVENIL 1 [JV1], FEMININO
Anos/Year's: 2009/2009

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Isabelly Victoria SINNOTT [031]	00:03:37.2	CURITIBA	31409ISAVPRAD	14 MAR 2009	CLUBE CURITIBANO
2º / 7º	REG: Ana Carolina FAVORETTO [021]	00:06:47.8	CURITIBA	62909ANACCORD	29 JUN 2009	AVULSO (PR)
—º / —º	DSQ: Maria Eduarda LIZ [023]	NT	CURITIBA	22709MARESCRO	27 FEB 2009	AVULSO (PR)

JUVENIL 2 [JV2], FEMININO
Anos/Year's: 2008/2008

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
------------------------	---	---------------	----------------	---------------------	-------------------------------	--------------------------

1° / 2°	REG: Emilly Victoria APARICIO [024]	00:04:34.6	CURITIBA	51708EMIVGRAC	17 MAY 2008	AVULSO (PR)
2° / 3°	REG: Giovana Schiestl REIS [032]	00:04:51.1	CURITIBA	4708GIOSREIS	07 APR 2008	APAN/WS
3° / 4°	REG: Izabella Martins ULANOSKI [026]	00:05:04.5	CURITIBA	102008IZAMULAN	20 OCT 2008	APAN/WS
4° / 5°	REG: Izabelly Mendonca BELLO [033]	00:05:05.6	CURITIBA	41508IZAMBELB	15 APR 2008	APAN/WS
5° / 6°	REG: Giulia Quignalia GONCALVES [027]	00:05:06.5	CURITIBA	41508GIUQGONC	15 APR 2008	AVULSO (PR)
—° / —°	DSQ: Cecilia Marceli KOGIN [025]	NT	CURITIBA	71908CECMKOI	19 JUL 2008	AVULSO (PR)

JUVENIL 2 [JV2], MASCULINO Anos/Year's: 2008/2008						
---	--	--	--	--	--	--

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
------------------------	---	---------------	----------------	---------------------	-------------------------------	--------------------------

1° / 2°	REG: Arthur Arceli SILVA [045]	00:04:14.2	CURITIBA	3408ARTADAZZ	04 MAR 2008	APAN/WS
2° / 7°	REG: Carlos Alexandre AZEVEDO [034]	00:04:51.1	CURITIBA	52008CARAKOES	20 MAY 2008	APAN/WS
3° / 8°	REG: Gustavo Aguielo DIAS [036]	00:05:08.5	CURITIBA	11808GUSAFERR	18 JAN 2008	AVULSO (PR)
4° / 9°	REG: Gustavo Gabriel DAWIDOWICZ [035]	00:06:24.9	CURITIBA	71808ZZZGGABR	18 JUL 2008	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Antonio Honorio SILVA [041]	NT	CURITIBA	31208ANTHBUEN	12 MAR 2008	AVULSO (PR)
—° / —°	DNS: Eduardo Magno RECHESKI [046]	NT	PIRAQUARA	3908EDUMRECH	11 MAR 2008	AVULSO (PR)

PROVA DOS 450 METROS
ÁGUAS INDOOR, 5 VOLTAS, JÚNIOR

LISTAGEM DE RESULTADOS / RESULT LIST
ATUALIZADO EM 29/04/2024, 09:05:22, POR SWIM TIME BRASIL

JÚNIOR [JN], MASCULINO						
Anos/Year's: 2005/2007						

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Lucas BILECKI [015]	00:04:06.3	CURITIBA	52807LUCBZZZZ	28 MAY 2007	SOCIEDADE MORGENAU
2º / 2º	REG: Enzo Andreis RAMOS [017]	00:04:12.4	PINHAIS	32607ENZAANDR	26 MAR 2007	SOCIEDADE MORGENAU
3º / 3º	REG: Wilson Maldonado FILHO [016]	00:04:38.1	CURITIBA	122007WILMSOAR	20 DEC 2007	SOCIEDADE MORGENAU

JÚNIOR [JN], FEMININO						
Anos/Year's: 2005/2007						

Colocação CL. / AB.	Nome Atleta [BIB #] Athlete Name [BIB #]	Tempo Time	Cidade City	Registro License	Data Nascimento Birth Date	Nome Equipe Team Name
1º / 1º	REG: Sophia Zanatta FLIZIKOWSKI [014]	00:04:23.5	CURITIBA	91407SOPZFLIZ	14 SEPT 2007	APAN/WS
2º / 2º	REG: Enola Camili SANTOS [011]	00:05:15.9	CURITIBA	112606ENOCFERN	26 NOV 2006	AVULSO (PR)
3º / 3º	REG: Ana Luiza ROCHA [012]	00:06:09.6	CURITIBA	82807ANALDEZZ	28 AUG 2007	AVULSO (PR)
—º / —º	DSQ: Ana Julia MAGNO [013]	NT	CURITIBA	1507ANAJBRAS	05 JAN 2007	AVULSO (PR)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 350/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Atletas de Natação WS CRB, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.697.264/0001-20, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 692, Santa Cândida, CEP: 82.640-350, Curitiba/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2025, às 11:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **350** e o código CRC **1F7A6A4E7D7A3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10233/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1194/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 15:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10233** e o código CRC **1C7B6A5E2F1F8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10497/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10497** e o código CRC **1F7E6D5E3D0B1BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10532/2025

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO WS CRB

Projeto de Lei nº: **1194/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, **pendente apenas a assinatura do Presidente no Relatório de Atividades.**

Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10532** e o
código CRC **1A7A6B5C3A1F0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4512/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4512** e o
código CRC **1B7E6A5F3D1B0FF**